Banpará

CONTRATO Nº 063/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.** E A **EMPRESA MARCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 81, §7º da Lei 13.303/2016 e art. 95 do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 063/2018**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato, estabelecido na Cláusula Décima, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2019 a 18/12/2020, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:
Na hipótese de prorrogação da vigência do contrato, os valores contratados serão reajustados anualmente, segundo a variação acumulada do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
A CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigido na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993, para o fiel cumprimento do Contrato nº. 063/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no Contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 24 de setembro 2019.

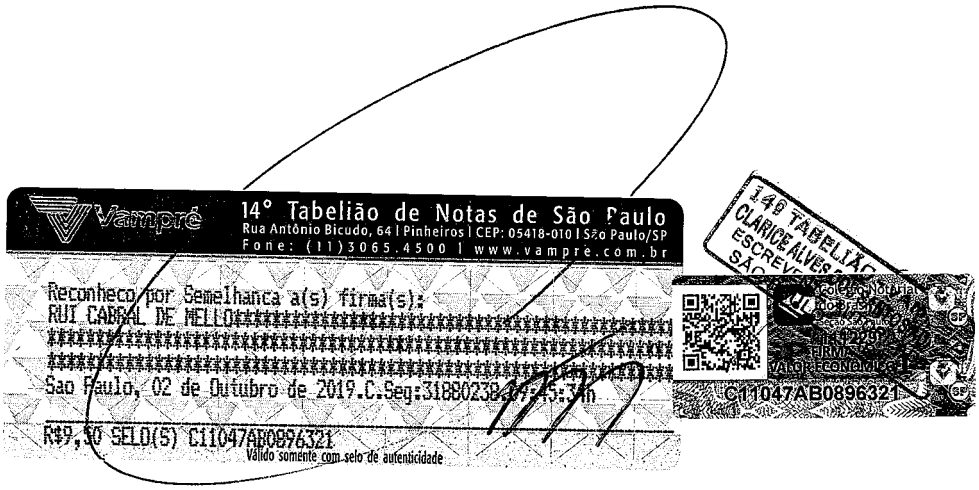
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Braselino Assunção
Diretor-Presidente
Wilson [illegible]
Diretor

MARCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA
Rui Cabral de Mello
CPF:101.158.110-87

TESTEMUNHAS:
1-Nome: Wagner Daniel S. Penedo
CPF/MF: 854.096.772-34

2-Nome: GILVES C.C. DE MELLO
CPF/MF: 270.269.278-32

Fernando Gurjão Sampaio
Chefe do Subnúcleo de Consultoria
OAB/PA 11701



14° Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s):
RUI CABRAL DE MELLO**********
Sao Paulo, 02 de Outubro de 2019.C.Seq:31880238

R$9,50 SELO(S) C11047AB0896321
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO
CLARICE ALVES
ESCREVENTE

C11047AB0896321